LEI MUNICIPAL Nº 5.354

Autoriza o Município a firmar contrato com o Banco do Brasil S.A. - BB Financeira - Crédito, Financiamento e Investimento, e dá outras providências.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil S.A. - BB Financeira - Crédito, Financiamento e Investimento, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.546.450/0001-08, visando a concessπo de empréstimos aos servidores municipais com mais de 06 (seis) meses de efetivo exercício na funçπo, conforme minuta de contrato anexo, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O contrato autorizado pelo artigo anterior, tem por finalidade propiciar aos servidores municipais financiamentos com taxas diferenciadas de juros bancários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçπo